

LEI Nº 3.249/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Homologa assinatura do Acordo de Resultados e Contratualização de Projeto firmado entre o Município e SEBRAE, visando a Produção Integrada de Sistemas Agropecuários – PISA Vale do Taquari, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologada a assinatura do Acordo de Resultados e Contratualização de Projeto firmado com o SEBRAE em parceria com o SENAR, o Município de Arroio do Meio e Travesseiro e o Sindicato Rural de Arvorezinha, visando a Produção Integrada de Sistemas Agropecuários – PISA Vale do Taquari, firmado em 12 de dezembro de 2012, visando os resultados nos indicadores e metas, conforme descrito:

- elevar em 30% (trinta por cento) a produtividade da propriedade (litros/vaca/dia) até 31/12/2015;
- reduzir em 15% (quinze por cento) os custos de produção até 31/12/2015; e
- elevar em 20% (vinte por cento) a lucratividade da atividade do leite na propriedade até 31/12/2015.

Parágrafo Único – Ficou acordado que a homologação do convênio ocorreria no segundo ano, após a primeira análise de resultados.

Art. 2º – Os custos decorrentes desta parceria totalizam o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos, conforme o seguinte cronograma:

- R\$ 20.000,00 em fevereiro de 2014;
- R\$ 10.000,00 em fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – O pagamento relativo ao exercício de 2015, fica condicionado a continuidade do Projeto.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração